EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 855 / 2024
A Ampliação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para Infraestrutura Urbana.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a importância de aprimorar a infraestrutura urbana do município, garantindo a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento econômico local;

Considerando que as Parcerias Público-Privadas (PPPs) são ferramentas eficazes para viabilizar investimentos em infraestrutura, permitindo que o setor privado contribua com recursos e expertise para a melhoria de áreas como mobilidade, saneamento, iluminação pública e manutenção de vias;

Considerando que a ampliação de PPPs pode acelerar a execução de projetos importantes para a população, reduzindo custos para a administração pública e oferecendo maior eficiência na prestação de serviços;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao Setor Competente da municipalidade que:

Realize estudos de viabilidade para a ampliação de Parcerias Público-Privadas voltadas para melhorias na infraestrutura urbana, identificando áreas prioritárias onde a colaboração com o setor privado possa trazer benefícios significativos.

Estabeleça processos transparentes e simplificados para a criação de PPPs, promovendo a segurança jurídica e a atratividade para investidores interessados em contribuir com o desenvolvimento de projetos estruturantes no município.

Incentive a participação de empresas locais e regionais nos projetos de PPPs, valorizando o desenvolvimento da economia local e fomentando o surgimento de novos postos de trabalho em Leme.

Promova a divulgação dos projetos de infraestrutura urbana que serão implementados por meio de PPPs, mantendo a população informada sobre as melhorias planejadas e incentivando o engajamento dos cidadãos.

Implemente mecanismos de monitoramento e avaliação das PPPs, garantindo que os projetos cumpram com os prazos, qualidade e padrões estabelecidos, sempre buscando otimizar os serviços oferecidos aos munícipes.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 05 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador